



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA**  
ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J./M.F. 75.793.786/0001-40  
E-mail: prefeitura@terraboia.pr.gov.br  
TERRA BOA – PARANÁ



## **PROJETO DE LEI N° 001/2015**

***Concede Auxílio Financeiro através de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, as Entidades Sociais deste Município e dá outras providências.***

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse mensal de recursos financeiros para manutenção, a título de subvenção, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE** e **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA**, Entidades Sociais deste Município, sem fins lucrativos, até o montante de R\$ -1.400,00- (um mil e quatrocentos reais) e R\$ -1.900,00- (um mil e novecentos reais), respectivamente.

**Artigo 2º.** Para fazer face à cobertura aos montantes a serem repassados às Entidades acima, o Poder Executivo utilizar-se-á recursos oriundos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social e de dotações orçamentárias em vigor.

**Artigo 3º.** As Entidades beneficiadas ficarão obrigadas a prestar contas à Prefeitura Municipal, no prazo de até trinta dias após o recebimento do recurso financeiro de que trata esta Lei, ficando a liberação da parcela seguinte condicionada à prestação de contas da aplicação da parcela anterior.

**Artigo 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação e produzirá seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de Janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 1.279/2014.

Município de Terra Boa, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2015.

**VALTER PERES**

**PREFEITO DO MUNICIPIO DE TERRA BOA**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA**  
ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J./M.F. 75.793.786/0001-40  
E-mail: prefeitura@terraboia.pr.gov.br  
**TERRA BOA – PARANÁ**



## **MENSAGEM**

Terra Boa, 03 de Fevereiro de 2015.

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

O presente Projeto de Lei n.º001/2015 tem a finalidade de solicitar a autorização dessa Casa Legislativa para efetuar repasses a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE e ao ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA, entidades deste Município, sem fins lucrativos, a título de subvenção nos valores de até R\$ -1.400,00- (um mil e quatrocentos reais) e R\$ -1.900,00- (um mil e novecentos reais), respectivamente.

Os montantes acima especificados a serem repassados a cada uma das entidades, têm origem nos recursos oriundos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, os quais são repassados mensalmente pelo Governo Federal para conta específica do Executivo Municipal, o qual por sua vez, participa com a contrapartida de 3% (três por cento) sobre o valor do repasse.

Esperando assim a aprovação deste projeto pelos Ilustres Vereadores que compõem essa Egrégia Casa Legislativa, aproveitamos a oportunidade para reiterar a todos os nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

**VALTER PERES**  
Prefeito do Municipal